



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SMED/Nº 004/2022

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1.963, Em: 23/02/2022
Douglas Nunes Dalcolmo
Responsável

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS
PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULO
PARA SUPRIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR PARA
O ANO LETIVO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer normas, procedimentos e demais condições para a efetivação do cadastramento de currículo, via protocolo, para suprimimento de vagas de profissionais da educação, cargo Auxiliar de Professor, para o ano letivo de 2022 conforme as normas estabelecidas na presente Portaria e demais legislações pertinentes, obedecidos os preceitos legais.

Art. 2.º O cadastramento de currículo tem a finalidade de contratação temporária de profissionais para o cargo de Auxiliar de Professor, após término da chamada da listagem de classificação dos candidatos inscritos no processo de seleção, escolha e contratação.

Art. 3.º O processo de cadastramento de Currículo se dará a partir do dia 24/02/2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES – CEP 29650-000, no horário das 8h às 11h e das 12h30min às 15h30min.

Art. 4.º No ato do cadastramento do currículo o candidato deverá:

- I - preencher total e corretamente os dados pessoais;
- II - anexar cópia simples de documento de identificação oficial que possua obrigatoriamente nome completo, data de nascimento e foto;
- III - anexar cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial do Sistema de Ensino;
- IV – anexar declaração de tempo de serviço (para os candidatos que já exerceram o cargo de Auxiliar de Professor e/ou Cuidador).

Art. 5.º O candidato cadastrado através de Currículo será convocado dentro do cargo escolhido:

- I - via telefone, de acordo com o número registrado no ato do cadastramento do currículo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o número informado;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- a) Serão feitas 03 (três) tentativas consecutivas de contato, não havendo retorno dar-se-á prosseguimento a listagem dos próximos candidatos;
II - de acordo com as vagas que surgirem, respeitando a ordem de classificação.

Art. 6.º Havendo mais de um candidato por cargo/função, a classificação obedecerá aos seguintes critérios para a convocação:

- a) maior tempo de exercício profissional;
b) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Art. 7.º As normas, procedimentos ou qualquer caso omissos, não previstos nesta Portaria, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Teresa e divulgados posteriormente em tempo hábil.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de fevereiro de 2022.

Kátia Wietchesky
Secretária Municipal de Educação